



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR ALARME E IMAGEM DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA ARTUR RIZZATTI & CIA LTDA.

Aos quinze dias do mês de março de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **RENATO BARRERA SOBRINHO**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ARTUR RIZZATTI & CIA LTDA**, CNPJ/MF n.º 66.119.371/0001-03, estabelecida na Avenida Aurora Forti Neves, 249, Centro, Olímpia, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARTUR RIZZATTI**, [REDACTED] RG n.º [REDACTED] CPF [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 06/2021**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/2021, referente a prestação de serviços de monitoramento por alarme e imagem das dependências internas do prédio da Câmara Municipal de Olímpia, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, tendo como termo *a quo*, o dia 16 de março de 2024, e termo *ad quem*, o dia 16 de setembro de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 42 (quarenta e dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE): Em virtude da cláusula 6.3 do contrato nº 06/2021, o presente Termo Aditivo fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), na qual a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** 6 (seis) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 241,51 (duzentos e quarenta e



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

um reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o montante semestral de R\$ 1.449,06 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - SECRETARIA

01.031.0001.2.069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 15 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE

ARTUR RIZZATTI

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3

NOME: Maíra C. P.
CPF: [REDACTED]

NOME: Luís Sturaro
CPF: [REDACTED]